



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 339/2026

Concede licença maternidade a servidora.

EDENEI FISCHER MAFALDA, Prefeito em Exercício do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, motivado pelo Requerimento protocolado sob nº 298/2026 e apresentação de Certidão de Nascimento, **CONCEDE Licença Maternidade** de 120 dias no **período de 23 de agosto de 2026 a 20 de dezembro de 2026**, a Servidora Sr^a **Kethllen da Silva de Lima** – Secretária Municipal, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Matrícula nº 689-0/1, face nascimento de seu filho Enrico Vincenzo Dallabrida.

Da mesma forma, de acordo com a Lei Municipal nº 1.231, de 04 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.304, de 25 de Novembro de 2014, **CONCEDE prorrogação da licença maternidade** pelo período de sessenta (60) dias após o término da vigência da licença maternidade de 120 dias, ou seja, **no período de 21 de dezembro de 2026 à 18 de fevereiro de 2027**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de nascimento da criança, conforme Certidão de Nascimento apresentada.

NOVA RAMADA/RS, 26 de agosto de 2026.

Edenei Fischer Mafalda

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração